



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 71B/2022-GP

Dispõe sobre anulação de cessão a pedido de servidor público do quadro de pessoal efetivo entre o Município de Camutanga-PE e o Município de Juripiranga-PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigência Carta Magna,

CONSIDERANDO Requerimento protocolado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, sob o número 49, data 11/04/2022, solicitando a anulação de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR A PORTARIA Nº 53/2022-GP, com data de 14/03/2022**, a pedido da servidora Pública Municipal MARIA AUGUSTA RODRIGUES DAS CHAGAS, CPF: 091.086.834-41, Estatutária, Agente de Combate as Endemias, a qual concedia cessão entre os município de Camutanga-PE e Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 21 de abril de 2022.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita